



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 02/08/23
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 80320

LEI Nº 3.415, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
14 AGO 2023 13:36 Hs
Nº Protocolo 113412/14/08/2023 Rúbrica
Rúbrica Protocolista

MODIFICA A LEI Nº 3.147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONSOLIDA NORMAS PARA NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.147, de 22 de fevereiro de 2022 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art.2º.
.....

§ 4º Considerando o alcance de metas estabelecido no § 1º deste artigo, não será permitido aos membros de núcleos gestores das escolas municipais ocupar a presidência ou vice-presidência de colegiados externos à sua escola.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).” NR

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 092/2023 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200